



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 3651/2024      **Data:** 09/08/2024      **Senha Internet:** 45446  
**Requerente:** EXILAINE GASPAR      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**

**Observação:**

**Digitação:** Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 071/2024, EM REGIME DE URGÊNCIA, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	09/08/2024 10:12:01	Ariane Jesuino

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	09/08/2024 08:18:51	Exilaine Gaspar
--------	-------------	-----------------------	---------------------	-----------------

**Parecer:**

ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	09/08/2024 08:18:51	Exilaine Gaspar
--------	--------	----------------------	---------------------	-----------------

**Parecer:**



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 09 de agosto 2024.

Ofício n.º 266/2024

**Ref.: Encaminha PL 071/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 071/2024, EM REGIME DE URGÊNCIA**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2021/2024*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 071/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00.

O recurso deste crédito é proveniente da Portaria nº 3605 do Fundo Nacional de Saúde, que habilita os municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde. Os recursos desta Portaria referem-se às emendas parlamentares. Este recurso, conforme Plano de Aplicação em anexo e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, será utilizado para pagamento de serviço de terceiros-pessoa jurídica.

Solicitamos urgência na análise deste projeto pois tratar-se de recursos que serão aplicados no custeio da área da Saúde de nosso município, com a dispensa dos interstícios regimentais, por se tratar de matéria de **notório interesse público**.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 - Normas Gerais do Direito Financeiro.

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação; "*

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2021/2024*



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 071, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Portaria FNS 3605/2024, proposta 36000585175202400, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2110 Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1018 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 Emenda Parlamentar Individual - SUS FR1018.....R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Inclui a Ação 2110 - Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, em 08 de agosto de 2024.

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PLANO DE APLICAÇÃO**  
**EMENDA PARLAMENTAR**  
**VALOR: R\$300.000,00**

Órgão	Subfunção	Fonte	Tipo(custeio/capital)	Descrição da receita
federal	301 Atenção Primária		custeio	Emenda Parlamentar -PAP

PL 7!

01/07/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Identificação:** Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-91.

**Identificação do Recurso:** Recursos Provenientes da PORTARIA Nº 3605, do Fundo Nacional de Saúde , que habilita os municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

**Descrição do Programa:** Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde. O recurso desta portaria será transferido na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Nº da proposta:**

Ordem Bancária:

Valor: R\$300.000,00

**Metas a serem atingidas:** Com base nas portarias do ministério da saúde os recursos são transferidos pelo governo federal para oferecer apoio a manutenção da Unidade de Saúde dos municípios fortalecendo as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Objetivos específicos:** Apoiar e fortalecer a Atenção Básica à Saúde promovendo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.

**Plano de Aplicação:**

Os recursos poderão ser aplicados para o pagamento de:

- Serviço de Terceiros – pessoa jurídica: R\$300.000,00

**Cronograma de Execução:**

Início: JULHO de 2024

Termino: JULHO de 2025

Pede apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde.

São Sebastião da Amoreira, 12 de julho de 2024.

  
Gláucia Yuriko Kogio Takasumi  
Secretária Municipal de Saúde

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Tipo de consulta</b>
2024	Julho	Fundo a Fundo
<b>Entidade</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	09.000.336/0001-29	ATENÇÃO PRIMÁRIA
<b>Ação</b>	<b>Ação Detalhada</b>	<b>Ação Detalhada</b>
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>Município</b>	<b>Código IBGE</b>	<b>UF</b>
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	412600	PR
<b>Ano Censo</b>	<b>Prefeito(a)</b>	<b>População</b>
2022	EXILAINE GASPAR	8.063 habitantes
<b>Secretário(a)</b>	<b>Presidente Conselho</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>
GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01/01/2021

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações



**Resolução nº15/2024 de 18 de julho de 2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Considerando:**

- A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024
- A Portaria nº 3605/2024 que habilita o município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas nacionais, no valor de R\$300.000,00.

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso ao incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

---

**Bruna Cristina Alves dos Santos**  
*Presidente do CMS*

---

**Gláucia Yuriko Kogio Takasumi**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº15/2024 de 18 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 09 de agosto de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 071/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: custeio dos serviços de atenção primária em saúde, conforme Plano de Aplicação e pagamento de serviço de terceiros-pessoa jurídica.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria nº 10/2019